



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
GABINETE DO REITOR**

Portaria nº 402, de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, na forma do que dispõem o art. 25, alínea “s” do Estatuto da UFC e o art. 34, XVII, do Regimento da Reitoria da UFC, e

CONSIDERANDO que a Universidade deve contribuir para a consolidação de uma sociedade fundamentada nos princípios humanistas que visam à promoção dos direitos humanos, da democracia, da tolerância e do pleno exercício da cidadania, com a erradicação de todas as formas de intolerância, discriminação e violação dos direitos humanos; e

CONSIDERANDO que, no Objetivo Estratégico 10 do PDI 2023-2027, consta como ação estratégica “Promover o fortalecimento de ações preventivas e de acolhimento das denúncias e demandas relacionadas à violação de Direitos Humanos”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal do Ceará:

Nome	Siape / Matrícula	Representação	Função
Rafael dos Santos da Silva	2142383	Docente	Membro Titular
Margarida Maria Pimentel de Souza	1735080	Docente	Membro Titular
Vitória Júlia de Sousa Carneiro	542071	Discente	Membro Titular
Dandahra Ariadina Cavalcante Bastos	495126	Discente	Membro Titular
Clemilda dos Santos Sousa	1667018	Técnico-Administrativa	Membro Titular
Carlos César Osório de Melo	1954625	Técnico-Administrativo	Membro Titular
Fábio Varandas Filgueiras	2151225	Técnico-Administrativo	Membro Titular

Ruth Maria Bonfim Vidal	5224978	Representante do Centro de Ciências (CC)	Membro Titular
Maria Inês Escobar da Costa	2459726	Representante do Centro de Ciências Agrárias (CCA)	Membro Titular
Vlândia Jamile dos Santos Jucá	2299035	Representante do Centro de Humanidades (CH)	Membro Titular
Verônica Teixeira Franco Castelo Branco	1699305	Representante do Centro de Tecnologia (CT)	Membro Titular
Juliana Cristine Diniz Campos	2649783	Representante da Faculdade de Direito (FADIR)	Membro Titular
Francisca Geny Lustosa	1755099	Representante da Faculdade de Educação (FACED)	Membro Titular
Dominik Garcia Araujo Fontes	1165815	Representante da Faculdade de Medicina (FAMED)	Membro Titular
Joelma Soares da Silva	2486758	Representante da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade (FEAAC)	Membro Titular
Roberta Meneses Oliveira	2344207	Representante da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem (FFOE)	Membro Titular
Sylvia Beatriz Bezerra Furtado	6382572	Representante do Instituto de Cultura e Arte (ICA)	Membro Titular
Marcos Antônio Almeida Campos	1764836	Representante do Instituto de Educação Física e Esportes (IEFES)	Membro Titular
Juliana Barroso de Melo	2192307	Representante do Instituto de Ciências do Mar (LABOMAR)	Membro Titular
Ismael Pordeus Bezerra Furtado	2308578	Representante do Instituto Universidade Virtual (UFC VIRTUAL)	Membro Titular
Luana Viana Costa e Silva	2371339	Representante do Campus da UFC em Crateús	Membro Titular
Paulo Victor Barbosa de Sousa	2212308	Representante do Campus da UFC em Quixadá	Membro Titular
Edvan Cordeiro de Miranda	2142265	Representante do Campus da UFC em Russas	Membro Titular
Rayane Alves Lacerda	1099407	Representante do Campus da UFC em Sobral	Membro Titular
Angélica Gomes Barreto	3341902	Representante do Campus da UFC em Itapajé	Membro Titular

Parágrafo Único. A presidência da Comissão de Direitos Humanos será exercida por integrante escolhido (a) pelo Plenário na primeira reunião após a posse, ficando o Prof. Rafael dos Santos da Silva como presidente *pró-tempore* até a referida deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 346, de 09 de novembro de 2023.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 06/12/2023, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4669542** e o código CRC **621885C8**.